

**Conselho Regional de Administração de Goiás**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 080/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRAGO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2024, da rubrica:
6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 – Bandeiras, flamulas e placas: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2024, da rubrica:
6.2.2.1.1.01.04.03.001.022 – Peças e Acessórios Automotivos: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 04/12/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3009339** e o código CRC **B976705D**.